

CNPJ 78.119.336/0001-65



### **MEMORANDO**

Laranjeiras do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

Exmo. Senhor João Schefer da Silva D.D. Presidente Câmara Municipal Nesta.

Exmo. Senhor Presidente;

Vimos através do presente informar e requerer o que segue:

 Tendo em visto a necessidade de se imprimir e fotocopiar documentos, requeremos a locação de uma impressora/xerocadora para Câmara Municipal, cuja capacidade de cópia seja de no mínimo 50 PPM.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente

ANDRESSA SILVA DA SILVA
Setor de compras



CNPJ 78.119.336/0001-65



### **DESPACHO**

Laranjeiras do Sul, 22 de fevereiro de 2018.

Para: Andressa Silva da Silva Setor de Compras

Preliminarmente à autorização para contratação de empresa para locação de impressora/xerocadora para câmara Municipal, o processo deverá tramitar pelo setor de compras para que providencie o projeto básico e realize as cotações prévias (mínimo 3 cotações);

Cordialmente

JOÃO SCHEFER DA SILVA

Presidente



CNPJ 78.119.336/0001-65



### **DESPACHO**

Laranjeiras do Sul, 02 de fevereiro de 2018.

Para. Andressa Silva da Silva Setor de Compras

Preliminarmente à autorização para contratação de empresa para locação de impressora/xerocadora para câmara Municipal, o processo deverá tramitar pelo setor de compras para que providencie o projeto básico e realize as cotações prévias (mínimo 3 cotações);

Cordialmente

CHEFER DA SILVA

Presidente



CNPJ 78.119.336/0001-65



### **MEMORANDO**

Laranjeiras do Sul, 22 de fevereiro de 2018.

Exmo. Senhor João Schefer da Silva D.D. Presidente Câmara Municipal Nesta.

Exmo. Senhor Presidente;

Em atenção ao processo de locação de copiadora e impressora, vimos através do presente encaminhar o projeto básico e os orçamentos para formalização do processo licitatório.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente

ANDRESSA SILVA DA SILVA
Setor de compras





CNPJ 78.119.336/0001-65

### COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente Requerer cotação para fornecimento do produtos abaixo:

UN	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
01	LOCACAO DE COPIADORA e IMPRESSORA Preto e Branco - 50PPM  Locação de equipamento com as seguintes funções: Copiadora, Impressora e Scanner com conexão em rede. Copiadora P&B, frente e verso automático e separador em jogos. Impressora P&B com velocidade mínima de 50PPM, impressão até formato A-3, resolução 600 x 600 dpi, ciclo mensal de até 100.000 páginas impressas, com opção para cadastramento de código de usuário (mínimo 50 senhas). A Empresa deverá instalar equipamento novo, fornecer os suprimentos necessários para o funcionamento do mesmo (exceto papel), também é de sua responsabilidade as despesas com manutenção, fornecimento de peças de reposição e serviços de mão de obra, bem como as despesas de deslocamento quando necessário.  Obs: Cotar o valor por cópia	60.000	RICOH MP 5002	0,07	4.200,00





CNPJ 78.119.336/0001-65

Nome do Responsável: Rudinei Zanella

Local e Data:

Pato Branco 16/02/2018

Assinatura do responsável

Carimbo do CNPJ

COPY PRINTER
MULTIFUNCIONAIS LTDA
CNPJ 21.027.555/0001-05
I.E. 90674698-05
FONE (46) 3228-7784
RUA IGUAÇU, 897 - CENTRO
PATO BRANCO - PP

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico: cotacao@cmls.pr.gov.br.

Poderá ser anexado folder do produto (opcional).

Laranjeiras do Sul, 05 de Fevereiro de 2018.

Att.

Andressa Silva da Silva Setor de Compras Assunto

**Orçamento Copy Printer** 

De

Financeiro Copy Printer <financeiro@copyprintersul.com.br>

Para

<cotacao@cmls.pr.gov.br>

Data

2018-02-16 09:07

Prioridade

Mais alta

• 001.pdf (~89 KB)

Bom dia, segue em anexo orçamento solicitado.

#### **Atenciosamente**



**Juliane dos Santos** 

Dep. Financeiro

46 3225 7784







CNPJ 78.119.336/0001-65

### COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente Requerer cotação para fornecimento do produtos abaixo:

UN	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
01	INPRESSORA Preto e Branco - 50PPM  Locação de equipamento com as seguintes funções: Copiadora, Impressora e Scanner com conexão em rede. Copiadora P&B, frente e verso automático e separador em jogos. Impressora P&B com velocidade mínima de 50PPM, impressão até formato A-3, resolução 600 x 600 dpi, ciclo mensal de até 100.000 páginas impressas, com opção para cadastramento de código de usuário (mínimo 50 senhas). A Empresa deverá instalar equipamento novo, fornecer os suprimentos necessários para o funcionamento do mesmo (exceto papel), também é de sua responsabilidade as despesas com manutenção, fornecimento de peças de reposição e serviços de mão de obra, bem como as despesas de deslocamento quando necessário.  Obs: Cotar o valor por cópia	60.000	Ricoh MP 5002	R\$0.08	R\$4.800.00

Nome do Responsável:	Carimbo do CNPJ
Water Jaws	20.438.534 / 0001 - 01
Local e Data:	TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDAEPP
1610212018 CASCAVEL PR	Rua General Osório, 3007 Ciro Nardi - CEP 85802-070 CASCAVEL - PARANÁ





CNPJ 78.119.336/0001-65

Assinatura do responsável

TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA.-EPP

Rua General Osório, 3007 Ciro Nardi - CEP 85802-070 CASCAVEL - PARANÁ

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico: cotacao@cmls.pr.gov.br.

Poderá ser anexado folder do produto (opcional).

Laranjeiras do Sul, 05 de Fevereiro de 2018.

Att.

Andressa Silva da Silva Setor de Compras



CNPJ 78.119.336/0001-65



### COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente Requerer cotação para fornecimento do produtos abaixo:

UN	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR
01	IMPRESSORA Preto e Branco - 50PPM  Locação de equipamento com as seguintes funções: Copiadora, Impressora e Scanner com conexão em rede. Copiadora P&B, frente e verso automático e separador em jogos. Impressora P&B com velocidade mínima de 50PPM, impressão até formato A-3, resolução 600 x 600 dpi, ciclo mensal de até 100.000 páginas impressas, com opção para cadastramento de código de usuário (mínimo 50 senhas). A Empresa deverá instalar equipamento novo, fornecer os suprimentos necessários para o funcionamento do mesmo (exceto papel), também é de sua responsabilidade as despesas com manutenção, fornecimento de peças de reposição e serviços de mão de obra, bem como as despesas de deslocamento quando necessário.  Obs: Cotar o valor por cópia	60.000	RICOH MP5002	0,09	5.400,00



CNPJ 78.119.336/0001-65



Nome do Responsável:  CARLOS JOSE CENTOFANTE	Carimbo do CNPJ
Local e Data:  CEL VIVIDA 15/02/18  Assinatura do responsável	22.371.010/0001-76 FLC SUPPRIMENTOS LIDA - ME Rus Coronal Pedro Pacheco, 466 85550-000 - Coronal Vivida - Peraná

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico: cotacao@cmls.pr.gov.br.

Poderá ser anexado folder do produto (opcional).

Laranjeiras do Sul, 05 de Fevereiro de 2018.

Att.

Andressa Silva da Silva Setor de Compras Assunto

cotação

De

carlos jose Centofante <conecta2007@gmail.com>

Para

<cotacao@cmls.pr.gov.br>

Data

2018-02-15 19:07

15021800.PDF (~2,7 MB)

bom dia em anexo sua cotação



Atenciosamente, CARLOS

CONECTA INFORMÁTICA & PAPELARIA
C.J CENTOFANTE & CIA LTDA
Rua Clevelandia, 72 - Centro - Coronel Vivida - PR

CEP: 85.550-000

Fone: (46) 3232-2367

email- conecta2007@gmail.com msn: conecta2006@gmail.com



CNPJ 78.119.336/0001-65



Laranjeiras do Sul, 22 de Fevereiro de 2018.

Exmo. Sr.

JOÃO SCHEFER DA SILVA

D.D. Presidente

Câmara Municipal

Laranjeiras do Sul – Pr.

Através do presente encaminhamos o projeto básico para contratação de empresa que ofereça para o exercício de 2018, conforme segue.

### PROJETO BÁSICO

### LOCACAO DE COPIADORA E IMPRESSORA PRETO E BRANCO – 50PPM.

#### 1. DO OBJETO

Locação de copiadora e impressora preto e branco para atender os trabalhos da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul no Estado do Paraná.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

O aluguel deste equipamento se dá pelo fato de que os trabalhos que esta Casa de Leis desenvolve muitas vezes precisa ser impressos em grande quantidade, principalmente para as sessões ordinárias que atende 13 vereadores com copias de leis, projetos, indicações e outros documentos em geral. Ainda deve se levar em conta o trabalho administrativo da Câmara Municipal que gera muitos documentos e fornece copias de documentos para a população também.

#### 3. ENTREGA DOS PRODUTOS

- 3.1. A empresa deverá instalar equipamento novo, fornecer os suprimentos necessários para o funcionamento do mesmo (exceto papel). Também é de sua responsabilidade as despesas com manutenção, fornecimento de peças de reposição e serviços de mão de obra, bem como despesas de deslocamento quando necessário. O produto e serviço deverão ter início, após homologação e assinatura da ata ou contrato;
- 3.2. O serviço e produto deverão ser entregues no município de Laranjeiras do Sul, cabendo à empresa vencedora efetuar os referidos serviços, conforme determinação da Câmara Municipal.
- 3.3 A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada por e-mail a Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no seguinte e-mail contabilidade@cmls.pr.gov.br.

#### 4. DO PAGAMENTO



CNPJ 78.119.336/0001-65



- 4.1. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias de cada mês de acordo com as quantidades entregues, mediante apresentação da nota fiscal, informando a modalidade e número da licitação ou processo de dispensa e dados bancários acompanhados da Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.
- 4.2. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

### 5. DA QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA.

Tendo em vista as necessidades do órgão, sugerimos a aquisição nas seguintes quantidades:

UN	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	MARCA e MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR
01	LOCACAO DE COPIADORA e IMPRESSORA Preto e Branco - 50PPM Locação de equipamento com as seguintes funções: Copiadora, Impressora e Scanner com conexão em rede. Copiadora P&B, frente e verso automático e separador em jogos. Impressora P&B com velocidade mínima de 50PPM, impressão até formato A-3, resolução 1200 x 1200 dpi, ciclo mensal de até 100.000 páginas impressas, com opção para cadastramento de código de usuário (mínimo 50 senhas). A Empresa deverá instalar equipamento novo, fornecer os suprimentos necessários para o funcionamento do mesmo (exceto papel), também é de sua responsabilidade as despesas com manutenção, fornecimento de peças de reposição e serviços de mão de obra, bem como as despesas de deslocamento quando necessário. Obs: Cotar o valor por cópia.	60.000			

Atenciosamente

Ou Chillo Solo Silva

ANDRESSA SILVA DA SILVA

Responsável do Setor de Compras



CNPJ 78.119.336/0001-65



### DESPACHO

Laranjeiras do Sul, 23 de Fevereiro de 2018.

Para.

- a) Setor Contábil;
- b) Divisão de Licitações;
- c) Assessoria Jurídica.

Preliminarmente à autorização para contratação de empresa para locação de impressora/xerocadora para câmara Municipal o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1º Setor contábil. Com base nos orçamentos e projeto básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;
- 2º Divisão de Licitações. Após a indicação da dotação orçamentária, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborada a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;
- 3º Assessoria Jurídica. Com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentária), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso.

Cordialmente

O SCHIEFER DA SILVA

residente



CNPJ 78.119.336/0001-65



### PARECER CONTÁBIL

Laranjeiras do Sul, 28 de Fevereiro de 2018.

Parecer nº. 04/2018

Para: Presidente da Câmara Municipal

Pregoeiro e Equipe de Apoio e/ou Comissão de Licitações

Referente: Locação de impressora/copiadora para Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

Prezado Senhor,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, e analisando os orçamentos apresentados, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento de lavagem dos veículos da Câmara Municipal, conforme QDD despesa em anexo, abaixo dotação:

01

LEGISLATIVO MUNICIPAL

001

CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2-001

ATIVIDADES DOS LEGISLATIVO MUNICIPAL

33.90,40.00.00

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

0120 - 33.90.40.12.00

Locação de Máquinas e Equipamentos

FONTE: 001

**RECURSOS DO TESOURO** 

VALOR

R\$ 22.270,00

Cordialmente

Graziela Dario Dilaga GRAZIELA DARIO DILGER CRC 048305/0-0

Setor Contábil

# Carnara Municipal de Laranjeiras do Sul - 2018 Saldo das contas de clespesa

Calculado em: 28/02/2018

1.378.000,00
1,378,000,00 238,589,34 3,1
30,000,00 30,000,00 42,78,87 25,70,13
50,000,00 50,000,00 27,730,00 22,270,00
150,000,000 051 000,000,000 051
00'000'5 00'0 00'000'5 00'000'5
TO COLOR DE
00,000,01
10,000,00 10,000,00 10,000,00
the day of
63,000,00 63,000,00 52,05,22 57,794,78
50,000,00 50,000,00 1.(80,00 48.920,00
00,000,071 00,000,071
260,000,00 280,000,00 23 / 15,77 256.584,23
2110.000,00 2:110.000,00 150.47,30 1.858.552,70
2.928.000,00 ;:928.000,00 235;59,34 2.692.640,66
300,000,00
300,000,00
00'0 00'000'05
50.000,00 50.000,00 0,00 50.000,00
100,000,000
100.000,00 100.000,00 0,00 100.000,00
1,378,000,00 235,58,34 3
378,000,00 225,59,34
Octobra politica possibles
Pagina: Valer atualizado Liquido emperhado Saldo atual

E - Grupo da fonte do exercicio / EA - Grupo da fonte do exercícios anteriores







CNPJ 78.119.336/0001-65

#### **JUSTIFICATIVA**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO № 02/2018 - CMLS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA/XEROCADORA PARA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DOCUMENTOS APENSADOS AO PROCESSO.

O processo administrativo visa à contratação direta por dispensa de licitação com base no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93, onde é dispensável o procedimento licitatório:

### Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998).

A CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PELO GRANDE NÚMERO DE CÓPIAS IMPRESSAS PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES E TRABALHOS LEGISLATIVOS.

Após analise dos documentos, orçamentos, memorandos, existência de dotação orçamentária e documentos da empresa, comprovando a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do proponente abaixo, somos favoráveis à contratação direta pelo valor de R\$ 0,07 (sete centavos) por cópia, compreendendo até 60.000 cópias.



A JO Z

CNPJ 78.119.336/0001-65

O menor preço apurado foi da empresa:

#### COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP

CNPJ: 21.027.555/0001-05

Rua Iguaçu, 887 - Centro - Pato Branco - Pr.

A contratação direta da empresa se justifica pelo valor orçado pelo proponente e pela necessidade da contratação.

Laranjeiras do Sul - Pr, 02 de Março de 2018.

Joef Cezar de Almeida

Presidente

Nelson Niedzwiedz

Secretário

Anderson Luiz de Oliveira

Membro

### SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP CNPJ/MF: nº 21.027.555/0001-05

NIRE: 412.0794037-5



Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) RUDINEI ZANELLA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/03/1978, natural de Mariópolis-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 024.860.339-63, portador da carteira de identidade RG nº. 7.776.300-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Moacir Martins, 161, bairro Aeroporto, Pato Branco-PR, CEP: 85503-180.
- 2) ADI JOSÉ SCOPEL, brasileiro, divorciado, natural de Pato Branco-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 285.454.009-34, portador da carteira de identidade RG nº. 1.743.720-8 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Araribóia, 2020, bairro Parque do Som, Pato Branco-PR, CEP: 85505-445.
- 3) LEOMIR MORELATTO, brasileiro, solteiro, nascido em 11/11/1981, natural de Pato Branco-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 007.721.229-03, portador da carteira de identidade RG nº. 8.226.313-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vicente de Col, 260, bairro Pagnoncelli, Pato Branco-PR, CEP: 85509-370.
- 4) FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.139.729-85, portador da carteira de identidade RG nº. 7.743.331-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 1467, Apto. 201, Baixada, Pato Branco-PR, CEP: 85505-140.
- 5) CRISTIANO TERTTO MAGALHÃES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 057.311.699-77, portador da carteira de identidade RG nº. 9.907.746-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jacob Gugelmir, 109, bairro Aeroporto, Pato Branco-PR, CEP: 85509-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP, com sede na Rua Iguaçu, 887, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85504-460, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.027.555/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0794037-5 em 12/09/2014, tendo sua última alteração contratual registrada sob nº. 20151091820 em 04/03/2015; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

7733-1/00 - Prestação de serviços de locação/aluguel de máquinas fotocopiadoras e equipamentos para escritórios;

9511-8/00 - Prestação de serviços de manutenção, reparação e consertos de máquinas fotocopiadoras:

8219-9/01 - Prestação de serviços de encadernações, reprografia e fotocópias;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2016 09:13 SOB N° 20162347537. PROTOCOLO: 162347537 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600074705. NIRE: 41207940375. COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - - EPP



# SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 21.027.555/0001-05 NIRE: 412.0794037-5



Folha: 2 de 6

4789-0/07 - Comércio varejista de máquinas fotocopiadoras e equipamentos para escritórios; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos, materiais e suprimentos de papelaria;

4751-2/01 - Comércio varejista de máquinas fotocopiadoras, impressoras, equipamentos e suprimentos para informática.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

#### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP CNPJ/MF: 21.027.555/0001-05 NIRE: 412.0794037-5

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) RUDINEI ZANELLA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/03/1978, natural de Mariópolis-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 024.860.339-63, portador da carteira de identidade RG nº. 7.776.300-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Moacir Martins, 161, bairro Aeroporto, Pato Branco-PR, CEP: 85503-180.
- 2) ADI JOSÉ SCOPEL, brasileiro, divorciado, natural de Pato Branco-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 285.454.009-34, portador da carteira de identidade RG nº. 1.743.720-8 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Araribóia, 2020, bairro Parque do Som, Pato Branco-PR, CEP: 85505-445.
- 3) LEOMIR MORELATTO, brasileiro, solteiro, nascido em 11/11/1981, natural de Pato Branco-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 007.721.229-03, portador da carteira de identidade RG nº. 8.226.313-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vicente de Col, 260, bairro Pagnoncelli, Pato Branco-PR, CEP: 85509-370.
- 4) FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.139.729-85, portador da carteira de identidade RG nº. 7.743.331-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 1467, Apto. 201, Baixada, Pato Branco-PR, CEP: 85505-140.
- 5) CRISTIANO TERTTO MAGALHÃES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 057.311.699-77, portador da carteira de identidade RG nº. 9.907.746-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jacob Gugelmir, 109, bairro Aeroporto, Pato Branco-PR, CEP: 85509-000.





CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2016 09:13 SOB N° 20162347537. PROTOCOLO: 162347537 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600074705. NIRE: 41207940375. COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - - EPP

# SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP

CNPJ/MF: n° 21.027.555/0001-05 NIRE: 412.0794037-5



Folha: 3 de 6

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP**, com sede na Rua Iguaçu, 887, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85504-460, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.027.555/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0794037-5 em 12/09/2014; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP e tem sede e domicílio na Rua Iguaçu, 887, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85504-460.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 12/09/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: 7733-1/00 - Prestação de serviços de locação/aluguel de máquinas fotocopiadoras e equipamentos para escritórios;

9511-8/00 - Prestação de serviços de manutenção, reparação e consertos de máquinas fotocopiadoras;

8219-9/01 - Prestação de serviços de encadernações, reprografia e fotocópias;

4789-0/07 - Comércio varejista de máquinas fotocopiadoras e equipamentos para escritórios;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos, materiais e suprimentos de papelaria;

4751-2/01 - Comércio varejista de máquinas fotocopiadoras, impressoras, equipamentos e suprimentos para informática.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
RUDINEI ZANELLA	35.00	7.000	7.000.00
ADI JOSÉ SCOPEL	18.00	3.600	3.600.00
LEOMIR MORELATTO	37.00	7.400	7,400,00
FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	5.00	1.000	1.000.00
CRISTIANO TERTTO MAGALHÃES	5.00	1.000	1.000.00
TOTAL	100.00	20.000	20.000.00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2016 09:13 SOB N° 20162347537. PROTOCOLO: 162347537 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600074705. NIRE: 41207940375. COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - - EPP

### SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP CNPJ/MF: pº 21.027.555/0001-05

NIRE: 412.0794037-5



Folha: 4 de 6

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a RUDINEI ZANELLA, ADI JOSÉ SCOPEL e LEOMIR MORELATTO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto de no mínimo dois dos sócios administradores.

- §1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- §2.º Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2016 09:13 SOB N° 20162347537. PROTOCOLO: 162347537 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600074705. NIRE: 41207940375. COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - - EPP

### SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP CNPJ/MF: nº 21.027.555/0001-05

NIRE: 412.0794037-5



Folha: 5 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte:
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3ºda mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2016 09:13 SOB N° 20162347537. PROTOCOLO: 162347537 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600074705. NIRE: 41207940375. COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - - EPP

### SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP CNPJ/MF: nº 21.027.555/0001-05

NPJ/MF: n° 21.027.555/0001 NIRE: 412.0794037-5



Folha: 6 de 6

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco-PR, 29 de março de 2016.

ADI JOSÉ SCOPEL

EOMIR MORELATTO

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA

CRISTIANO TERTTO MAGALHAES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2016 09:13 SOB N° 20162347537. PROTOCOLO: 162347537 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600074705. NIRE: 41207940375. COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - - EPP

### COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA CONTRATO SOCIAL



Folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) RUDINEI ZANELLA, brasileiro, solteiro, nascido em 19/03/1978, natural de Mariópolis-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 024.860.339-63, portador da carteira de identidade RG nº. 7.776.300-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Moacir de Jesus Martins, 161, bairro Aeroporto, Pato Branco-PR, CEP: 85503-180.
- 2) PAULA ALANA KOBER, brasileira, solteira, nascida em 20/09/1995, natural de Pato Branco-PR, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 097.155.329-77, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.267.883-9 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Vicente de Col, 310, bairro Pagnoncelli, Pato Branco-PR, CEP: 85509-370.

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA e terá sede e domicílio na Rua Moacir de Jesus Martins, 161, bairro Aeroporto, Pato Branco-PR, CEP: 85503-180.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

7733-1/00 - Prestação de serviços de locação/aluguel de máquinas fotocopiadoras e equipamentos para escritórios.

9511-8/00 - Prestação de serviços de manutenção, reparação e consertos de máquinas fotocopiadoras.

8219-9/01 - Prestação de serviços de encadernações, reprografia e fotocópias.

4789-0/07 - Comércio varejista de máquinas fotocopiadoras e equipamentos para escritórios.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos, materiais e suprimentos de papelaria.

CLÁUSULA QUARTA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição na Junta Comercial e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 ( vinte mil ) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
RUDINEI ZANELLA	50	10.000	10.000,00
PAULA ALANA KOBER	50	10.000	10.000,00
Total	100	20.000	20.000,00

A de

### COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA CONTRATO SOCIAL



Folha: 2 de 3

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a RUDINEI ZANELLA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

- §1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- §2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas

foul out

### COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA CONTRATO SOCIAL



Folha: 3 de 3

Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, independente da proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, independentemente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco-PR, 21 de agosto de 2014.

Rudine Zanll

*Va Alama Kober* Paula Alana Kober

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
SOB NUMERO: 41207940375
SOB NUMERO: 41207940375
OPY PRINTER NULLUT FUNCIONAIS ÉTIDA
SEBASTIÃO MOTTA
SEGRETARIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio Junta Comercial do Estado do Paraná



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Paraná

A Sociedade COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA, estabelecida na Rua Moacir de Jesus Martins, 161, bairro Aeroporto, Pato Branco-PR, CEP: 85503-180, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Pato Branco-PR, 21 de agosto de 2014.

Rudine tanella Sócio: Rudinei Zanella

Paul Alon Sócia: Paula Alana Kober

DEFERIDO RG 5.925.066-3-PR Relatora

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM. 12/09/2014
SOB NUMERO 20145180220
Protocolo: 14/518022-0, DE 02/09/2014

COPY PRINTER MULTIFUNCIONAL

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP

CNPJ: 21.027.555/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:21:22 do dia 15/12/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 13/06/2018.

Código de controle da certidão: 50A0.9FE5.0425.0ACA Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado



### Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 017674591-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.027.555/0001-05 Nome: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br





### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças Divisão de Tributos

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME....: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAL LTDA EPP

CNPJ/CPF..: 21.027.555/0001-05

CADASTRO..: 000003321910

ENDEREÇO..: RUA IGUACU, 000887 - CENTRO DA CIDADE

MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <a href="http://www.patobranco.pr.gov.br/">http://www.patobranco.pr.gov.br/</a>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal. Emitida em 27 de Fevereiro de 2018. Válida até 90 dias após a data de emissão desta. Código/Ano da certidão.....: 0006528/2018 Código de autenticidade da certidão: 598021724598021

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

21027555/0001-05

Razão Social: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA ME

Endereço:

R IGUACU 887 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-266

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2018 a 19/03/2018

Certificação Número: 2018021806205885334189

Informação obtida em 27/02/2018, às 13:29:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.027.555/0001-05

Certidão nº: 145283681/2018

Expedição: 27/02/2018, às 13:28:54

Validade: 25/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.027.555/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CNPJ 78.119.336/0001-65



### PARECER JURÍDICO

Para: Presidente da Câmara Municipal Presidente da Comissão de Licitação

Trata-se a consulta de apreciação deste setor jurídico a respeito de um processo administrativo referente à contratação de empresa para locação de maquina copiadora e impressora preto e branco, para atender os trabalhos da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Analisando-se os autos sob o nº 02/2018 de Dispensa de Licitação, constata-se a existência de memorando inicial emitido pela chefe do departamento de compras, solicitando a locação, seguido de despacho preliminar solicitando pré-projeto e cotação do preço praticado no mercado.

Com a juntada destes atos e documentos, dando seguimento ao procedimento o Presidência proferiu despacho determinando a remessa do processo aos seguintes departamentos da Casa:

- 1- Ao Contábil para que com base no projeto básico e orçamentos indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo licitatório;
- 2 Ao de licitações, para que com base na dotação orçamentária apresentada, no projetos básico e orçamentos colhidos nas empresas do ramo, apresentasse ato convocatório de licitação e sua modalidade ou pedido de dispensa do certame, com base na legislação vigente;
- 3 Por derradeiro a assessoria jurídica para que com base na documentação apresentada no conjunto do processo, emita parecer sobre os procedimentos adotados pela divisão de licitação, legalidade do processo e a modalidade adotada.

Assim, constata-se que houve a colheita de orçamentos junto às empresas do ramo, encontra-se nos autos parecer contábil nº 04/2018, onde a responsável pelo setor informa que a Câmara Municipal possui dotação orçamentária para realização de tal despesa.

Posteriormente manifestação da comissão de licitação através de justificativa, definindo em razão do valor da locação pela Dispensa de Licitação, efetuando-se a contratação direta.

Telefone: (42) 3635-6861 (42) 3635-4073 Fax: (42) 3635-4308 www.cmls.pr.gov.br - camara@cmls.pr.gov.br

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Laranjeiras do Sul/Pr Cep: 85301-070



CNPJ 78.119.336/0001-65



Analisando-se o procedimento constata-se que os orçamentos ficaram abaixo do valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), estabelecido como teto na lei de licitações para a sua dispensa, conforme estabelece o seu artigo 24.

### Senão vejamos:

### Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em tela há que ser ponderado, inicialmente, que para a incidência do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 exigem-se alguns requisitos:

a) ser a despesa de valor não superior a 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, ou seja, não superior a R\$ 8.000,00;

**b)** não constituir a despesa parcela de uma outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez.

Porém, constata-se não ser o caso em tela enquadrado em qualquer destas exceções proibitórias.

Diante do exposto, somos do entendimento de que a decisão proferida pela Comissão de Licitação não possui impedimentos legais, pois, trata-se de contratação pelo período de 12 (doze) meses, com valor total abaixo do limite estabelecido para contratação direta estabelecido pela Lei de Licitações, ou seja, 0,07 (sete centavos) por copia, limitado ao numero máximo de 60.000 copias.

Por outro lado constata-se haverem sidos observados os princípios legais, da legalidade, da transparência e do devido processo legal.

Frente ao exposto, apresentamos nosso Parecer.

Laranjeiras do Sul, 08 de março de 2018.

Edenilson Fausto

Advogado OAB 24762





CNPJ 78.119.336/0001-65

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018-CMLS RATIFICAÇÃO

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 02/2018-CMLS, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de uma impressora/xerocadora para Câmara Municipal, até o limite de até 60.000 (sessenta mil) cópias, em favor da empresa COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - CNPJ: 21.027.555/0001-05, pelo valor de 0,07 (sete centavos) por cópia.

Laranjeiras do Sul - Pr, 09 de Março de 2018.

JOÃO SCHEFER DA SILVA Presidente da Municipal Suplemento integrante da edição 2851 do Jornal Correio do Povo do Paraná

### PUBLICAÇÃO OFICIAL





Cámara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018-CMLS RATIFICAÇÃO

Laranisiras do Sut - Pr. 59 de Marco de 2018



Câmara Municipal de

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018-CMLS RATIFICAÇÃO

Com hase nos menorandes, justificativa e paracer jurido en estess. Rat FIFCO e presence de dispanse de licitagão este licitagão este no 12/2016-CMLS, cuijo objeto é a contrateção de ampresa para locação de una impresavariamente capada este más impresavariamente capada este más esta de 300 (asessaria unil oppisa, em favor da empresa o finite de ade 60,000 (asessaria unil oppisa, em favor da empresa de 10,000 (asessaria unil oppisa, emp

Lerznieiras do Sul - Pr. DP de Margo de 2018.

JOÃO SCHEFER DA SILVA Presidente de Municipal



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Parand

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018-CMLS RATIFICAÇÃO

Com base one momerandae, justificative a parecer juridico en acesa, MATRICO guindes de diseases de direcção ació o referencia. Partirico de momera de direcção ació o referencia de la companio de la companio de la companio de la companio de servição de parenciamento e manutenção de página de infermé da Câmara Municipal, pelo período de 12 meses, em facor da empresa CECVERSON ZONTEA — NE — CNP2 (1775-2000/0016), pelo valvo de 12 32,50 (investacio e vivia e discreta de la companio del la companio de la companio de la companio del la companio de la companio de la companio del la

Laramieiras do But - Pr. 09 de Margo de 2016.

### JOÃO SCHEPER DA SILVA Presidente da Municipal

Consider the property of the control of the control

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANIEIRAS DO SUI,
COPI Nº 78-205 5/01000/016

FORMA, ARU 80, 205 5/01000/016

FORMAN SUI, 1000 5/01000

FORMAN SUI 80, 1000 6/01000

FORMAN SUI 80, 1000 6/0100

FORMAN SUI 80, 1000

FORMAN SUI 80, 1000 6/0100

FORMAN SUI 80, 1000

FORMAN SUI 80, 1000

FORMAN SUI 80, 1000

FORMAN SUI 80, 1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANIEJRAS DO SUL

PREFETTURA MUNICIPAL DE LARANTEBRAS DO SUL
CNRT Nº 76 205 97040001 495
PRAÇA RUI BARROSA, 611 – FONE (642) 3635-8135
83 301-470 – LARANTEBRAS DO SUL, PRARANA
ATO AVISO DE LECTICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002:2018 – PMLS
Objeto. Contrastaçõe de pensos prividas especializada para execução de servey
de alinhamento de rede de siba tanado da nas severador parlos praceção, conforme
termo de congressimos firmado estos especializada para execução de servey
de alinhamento de rede de siba tanado da nas severador parlos praceção, conforme
termo de congressimos firmado estos empasos 26 200-2016, exclusivo par
mixiro empressas empressas de pecepas porte.
Tipo Leitudelo Mercor Valor Cidoda.
Acutariação, Jonatas Fedisherto da 1814a – Prefaio Manicipal.
Informações Sobre Edul: A integra deste Edula e seus anexos estad
disponívia para consulta no Departamento de Licitoções, no site do municipal
tal formações Sobre Edula: A integra deste Edula e seus anexos estad
disponívia para consulta no Departamento de Licitoções, no site do municipal
tal consultações de la consultaçõe de 2018.
Lamajorias do Sul-1º, 09 de março de 2018.

Gilson Ferreira Cella Presidente Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL TOTAL DE LAKANTEINAS DO SOL Estado do Peránia Pingo ha faction, 01 - Centro - Ca. Prodel - LT. - 60,301 - 071 CRA TELOSTORIOS DE PREFECTO ELABRISTES DO PREFECTO ELABRISTES DO PREFECTO

EXTRATO BE JUSTICE ATIVA DE PERMIGRIEJADE DE TEUMO DE FOMENTO N006.5018

Hafterbuctar	Inesig/Mildule de Chancencero Público - Turno do Frenenio
Fundamentaçõe:	Att. 31 de Eas, Federal et 13.619/2014
Propression	Associação de Seobona: do Catidade Mantenellora da Casa da Reposto São Veneziaso Xaniso
CNEA	T7.6d 1.148/0007-02
Endersys	10 15 KS (II
Olijetu Frequein	O provider Fartum de Familiano, é a requirer de institute financieres a subtre de 25 de 20-20 de (security e seis mel, quidamen a merciare e répo- rente). Austinules au caréns des desputes movimientes como o projete par admirençade as averiços de provincia (se esta financiare) como o projete para admirençade as averiços de provincia (se varior la coloriza e Tiliano de Care para del Financiare Tiliano, que adregate na tentralique de quemen religidas poi Conço de Benedicios.
Vigiscie	3/3229KK
Tigre-do Parenela:	Yertse de Francese
Justificativa pela Seesigibilidadar	A Austrasiglio de Norierros de l'intellado Materinolero de Casa de Hapean Mai Francisco Nation de Lompjoine de Note sero Asservativos de Astrolador no passerio com o Police Poblico Medicajas de sanata attividado no passerio com o Police Poblico Medicajas de sanata attivitati de la companio de la companio de la companio de la materiare de naturata singulata, que é discur Lufidado no materiales de Lumanistas de Nota que desarrollo de Silfoldo des proposas.





MUNICÍPIO DE L'ARANJEIRAS DO SUL. Estado de Parună Espa Nobelean. En (Denne via Parin de 1818) Ph (1816 Nada Pelatro de 1816) Ph (1816) Ph (1816) Ph

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

THAT A CHITATTHATHAT A CHITATT

PRESÃO PRESENCIAL Nº 105/2017-PNLS

I\* TERMO ADITIVO - VALDR

OBJETO: ADUBIÇÃO DE FERTEZAMTES E SEMENTES PARA FORMAÇÃO DO PLANO BAPRA DETTOSTA, QUE VISA ATENDER OS ADRICULTORES PAMILARES DE LARANJESPAS DO SIA.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: BE 38.653.69 (IVVisi e pito mil, senscentos e trinta o trito mate).

FORCI Currenza da Laramatica do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Fatado do Parasiá

Para Pallottos V. Joseph do Pala del adias em

(NY NESCONOMINA DE RESEAU DE SERVE DE RESEAU DE SERVE DE SERVE

VRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2015 TOWARD DE PRECOS Nº 19/2015

ORIETO: CONTRATAÇÃO DE ENFRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS:
ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS AÇÕES DAS ESTRATÉGIAS SATOR DA FARILLA
- ESF AGUA VERDE EXCLUSIVO PARA MICRO ENPRESAS I ENPRESAS DE PEQUENO
PORTE.

CONTRATADA. NOVA CANTU GOONTOLOGA LIDA - ME, pessos porizios de de público, nourize no LIPE de 1833-4821,/0001-06, ettudes no ásenoda durano liquente publica de 1831-4821, a 1833-4821, a

VALUE TOTAL DE ABITIVO: RS 24,594.00 (viete e quatro mil, quinfentac e nuyvota e

PRAZO DA VIGIDICIA/ESECUÇÃO: a (sano meses.

BATA DA ASSINATURA: 13 de feverstro de 2018

PORO: Comurca de Larraspersas do Sid-PK.

144

CONSELLED MENDEDAL INTO DIMETRIS GA CHILANÉ, A E-fret a LOCAL FRE UNITE - C SIDECA.

Distributio de Geo Brazillo de 11/10 - Chilarre No Frenches-1 (P n 20/201-20 - C non 20/20) (C) (C)

Lecuripinos de Val - Parame

Sumula Aprova o Plano de Ação referente a Deliberação CEDCAPR or 08/2017

.HO BEINICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO NTE DE LARANJEIRAS DO SLR. ESTADO DO PARANA no stribujose legale:

Correctorando a reynido estratribraria tel Converte Myrecosti due Divetos da Criança e di Adolescante occida na data de 00 de Março de 2018, Ala III

5.1 — Agronar S. Pranti, de Agilo germanistati pari Shrinciga Halinina Molteningda CEACAPPR of 0805177, a quali previ difeningia de si restrume le vales de silente a sparte nel resea (18 54.00.00) pare assenziado de AFFA CATERICÃO A APARILLAS DOS ARCIESCENTES ATTERIADADAS ARRIBADAS DE ARCIESCENTES ATTERIADADAS deliminatos e de intervirsos atras deliminatorio de cuntivirsição de la favoração de favoraçã

Lacardonna da Suz. 00 da Marco 2015.





Sururia Aprove o Plano de Ação referente a Deliberação CEDCAPRI e 0510016

RESOLVE

1° - Aprolvier is novo Piarro dei Ação apresentado pelo Banistico referente hilles-eção CEDCAPR « Politizina, a sual preva liberação de Nounce; no de será em aprovem a selembra a cino resou 18° 3-722.00 p.els o telecimento do standifinante às crisenças a sos addissolateiras Vilmes de remais florase de vivilheira a será autores de vivilentina, bem como ficar novamente de dedos presentándos ne Fúlha de Routio.

for 2º. Esta Pescitução erenara em vigor na itala de súa poblicidad

Laradannas do Sul 100 de Marco 2018





HEROT INCAO M SESSUE

O COMSELAD MEINICIPAL DOS DIRETTOS DA CIRANÇA E DO ADDLESCENTE DE LARASLUMAS DO SUL, ESTADO DO PARASIÁ, se into de suas stribuições logais:

Caesialerando e reundo estaco-braina da Corsolhe Musicipal da Destico de Unariça e dis Astatesiamis ocumba na danz de 08 de Marce de 2018. Alta nº

vinternativa, musticalmen e electrocomentation no selar de side 75 70 000 00 déci mé maior para o Comercio Tutola de Larregnesia do Sul Pr



#### CMC

Consórcio dos Municípios da Cantú

ATA DE GREDENCIMIENTO, ARÁCHE DE PROPOSTAS, LANCES VERBALE EN NAMICIAÇÃO REFERENTE AO PRESIAO PRESENCIAL Nº, 01/2015-CEC.
CONVERSO Nº 23/104/2018, PRIMADO COO Ó MINISTERIO DE MESTADAÇÃO NACIONAL DE SERVICIO Nº 23/104/2018, PRIMADO COO Ó MINISTERIO DE MESTADAÇÃO NACIONAL Nº SUB CHIES DE MINISTERIO DE MESTADAÇÃO NACIONAL Nº SUB CHIES DE MINISTERIO DE MESTADAÇÃO NACIONAL Nº SUB CHIES DE MINISTERIO DE MESTADAÇÃO NACIONAL DE MESTADAÇÃO NACIONAL DE MESTADAÇÃO NACIONAL DE MESTADAÇÃO NACIONAL DE MESTADAÇÃO DE





Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná
Corp. a.º 10. Mr. 622,000.1-1

Avenala XV de Novembra, 100, Corm., Post-Fei; 142) 4076-1122, Grp. 18.398-000

CHAMADA PÓBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEBOS ALIMENTÍCIOS DA ACERCULTURA FAMILIAR E DO EMPRESINDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALEMENTAÇÃO DECOLARINAS, DURANTE AND LITTIVO DE 2018.

O Municipio de Virmond, Estado do Parsoni, esteveis do Sesor de Licitogões, se est. 1-d, da Lei er 11.947/2009 e na Resolução FNDE er 04-2015, realiza cheme-para apolição, de gloressa alimentacios da agricultara famillar e de primultar rusal, destruedas so asendimento do programa nacional de ali-endoctr/PNCM, desentacion de de 2018.

lopes podecto ser protocolador até o día 53 de abri de 2018. ura dos envelopes se dorá la 9500xán do día 93 de abril de 2018.

Virmond, 09 de murço de 2018.

filaine Lopes Musika Presidente da Comissão de Licitação

#### FOZIOJORDÃO W

MMITARIA Nº 009/2018

O Profesto Mexicipal de Por do Jordés, Estado de Porana, no e suas atilizações tegala, de conformadade poe a Lat pa) w 780/7818 de 22 de Perezeiro de 2018:

Artigo 1º - Aliesa a Potería 189/2017 que numero o Sebber "INCIAMO BROWNO BRANTENI" portunho de EL sº 8.721.241-3 Estrem e inmerita no CFF sº 851.141.251-52, songesta de sargo Efectim de ARMITENE SOCIETEMENTO, para sentrar Propée Centificade de BRANTONIÑOS. ESTOS DE ELETTAÇÕES-PROPENTO, pasanolo se couper Pundio Centificade de SERVINIÑOS. RECENSO DO MESTO COM CENTIFICAÇÃO. de Nacionales accidente do MESTO COM CENTIFICAÇÃO. de Nacionales de SPANO. Estado de Parame.

Artigo 2º - Esta Portaria estratá en vigos ne data de mesinetara, resinceplado sema efetino legate a partiz 02/05/2018, revogendo-se dizade dispusido en contrária.



#### FOZ∞JORDÃO ₩

uso de suma atribuições legala, de contormidede com a lei Municipal  $\kappa^a$  780/2019 de 22 de Fercentin de 20(8: